

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

Chamamento público para devolução do auxílio emergencial por servidores públicos municipais

Prezados servidores do Município de Mulungu do Morro,

Tendo em vista notícia veiculada no sítio eletrônico do TCM/BA, de que há Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro que recebeu e ou foi creditado o auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a Prefeitura vem, preventivamente, realizar chamamento público para devolução desse recurso que, porventura, nossos servidores tenham recebido indevidamente.

O Decreto n.º 10.316/2020 estabelece expressamente que os agentes públicos, incluindo os ocupantes de cargo temporário, função de confiança, cargo em comissão e os titulares de mandato eletivo, não possuem direito ao benefício.

Dessa forma, caso seja verificada irregularidade no recebimento, orientamos a devolução do valor acessando o seguinte link: <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br>

Há, ainda, a possibilidade de uso indevido do CPF por outra pessoa. Neste caso, é possível efetuar consulta do seu CPF no seguinte link: <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>.

Caso seja confirmado o uso irregular do CPF, orientamos que, além da devolução do recurso (link acima), o usuário se dirija à Delegacia de Polícia para registro, e também denuncie a situação na Ouvidoria da Controladoria-Geral da União, acessando o link: <https://falabr.cgu.gov.br/>

Por fim, cabe esclarecer que essa primeira etapa objetiva oportunizar que os servidores regularizem espontaneamente a situação. Posteriormente, após avaliação mais aprofundada pelos órgãos signatários e da obtenção de outros elementos de prova, poderão ser adotadas outras medidas para avaliar as condutas de solicitação e de recebimento do Auxílio Emergencial, inclusive no que tange a possível inserção ou declaração de informações falsas em sistemas de solicitação do benefício, que podem caracterizar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares.

Mulungu do Morro - Bahia, 02 de fevereiro de 2021.

Marcos Miranda Souza
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024